



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 30 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 473.659,15 (Quatrocentos e Setenta e Três mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quinze Centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02.05. Secretaria de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10. Saúde		
02.05.01.10.301. Atenção Básica		
02.05.01.10.301.0013. Saúde Melhor Para Todos		
02.05.01.10.301.0013. 1.070. Reestrut. Da Rede Atenção Básica Saúde		
02.05.01.10.301.0013. 1.070.449052. Equip. Material Permanente (Ficha 270)	253 2.601.000	250.023,00
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.06. Secretaria de Obras e Infra Estrutura		
02.06.25. Energia		
02.06.25.752. Energia Elétrica		
02.06.25.752.1.129. Const, Ampl e Reforma da Rede de Iluminação Publica	200	
02.06.25.752.1.129.449051. Obras e Instalações (Ficha 437)	2.500,00	223.636,15
Total		473.659,15

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 30 de junho de 2023.



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária vinculada a ações de "Reestruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde" e "Const, Ampl e Reforma da Rede de Iluminação Pública".

Os recursos serão utilizados na Reestruturação da Rede Atenção Básica de Saúde, através da aquisição de equipamentos permanentes para equipar as unidades de saúde, e para extensão da rede de iluminação pública na rodovia João Corrêa da Silva, saída para Bragança Paulista.

Para atender as suplementações mencionadas será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, senão vejamos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifei)




Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

Na oportunidade encaminhamos anexo, demonstrativo de superávit/déficit do exercício anterior por destinação de recurso, demonstrando o superávit financeiro nas Destinações de Recursos, apontadas no projeto de lei.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação do presente projeto em caráter de URGÊNCIA.

Munhoz, 30 de junho de 2023.



DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Munhoz
Processo nº 251/23
Livro nº 01
Em 30 junho 23